

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**EDITAL Nº 01/2011****SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS DOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2011****PROJETO: “FORTALECIMENTO DO ENSINO NA SAÚDE NO CONTEXTO DO SUS: UMA PROPOSTA INTERDISCIPLINAR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA NA REGIÃO CENTRO-OESTE”
(PRÓ-ENSINO NA SAÚDE)****1. PREÂMBULO**

1.1 O Grupo Gestor do Pró-Ensino na Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do referido Projeto e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Psicologia, em reunião realizada em 10/05/2011 e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação do Programa de Ciências e Tecnologias em Saúde da Faculdade de Ceilândia, em reunião realizada em 09/05/2011 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, em reunião realizada em 27/05/2011.

1.3. O Pro-Ensino na Saúde oferece vagas nas seguintes áreas temáticas: 1) Formação e Desenvolvimento Docente na Saúde; 2) Políticas de Integração entre Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia; 3) Tecnologias Inovadoras no Ensino na Saúde; e 4) Avaliação de Ensino na Saúde.

1.4. Cada aluno terá um professor orientador, designado pelo Grupo Gestor. A relação dos professores orientadores com vagas para esta seleção encontram-se no Anexo 1 deste Edital.

1.5. As informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Instituto de Psicologia do Campus Darcy Ribeiro e na Secretaria da Faculdade de Ceilândia, nas páginas eletrônicas <http://www.ip.unb.br> e <http://www.campusceilandia.unb.br/fce>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecidas para candidatos é:

2.1.1 Mestrado Acadêmico: 15 (quinze) vagas

2.1.2 Doutorado: 08 (oito) vagas

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por via postal. Para efetivar a solicitação de inscrição pessoalmente, o próprio candidato, ou o seu procurador devidamente constituído, deverá entregar a documentação exigida na Secretaria do Instituto de Psicologia do Campus Darcy Ribeiro ou na Secretaria da Faculdade de Ceilândia, de 4 de julho até 15 de julho de 2011 (exceto sábado, domingo e feriado), das 9 às 17 horas, em envelope identificado com o nome do projeto – Edital 01/2011 - Pró-Ensino na Saúde, nome completo do candidato e número do CPF. Os originais deverão ser apresentados para autenticação.

3.1.1 Para efetivar a solicitação de inscrição por via postal, recomenda-se a utilização de um serviço de entrega rápida, no período de 4 de julho até 15 de julho de 2011, utilizando-se como comprovação a data de carimbo da postagem. Neste caso, a documentação exigida nos itens de 3.4.1 a 3.4.7 deste Edital deverá ser autenticada, previamente, em cartório. Toda a documentação deverá ser enviada para a Secretaria do Instituto de Psicologia, Instituto Central de Ciências (ICC), Ala Sul, Térreo, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910-900.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para Mestrado Acadêmico candidatos com formação ou atuação na área de saúde em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que possam comprovar a conclusão do curso de graduação junto à Secretaria de Administração Acadêmica, até o registro no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os itens 3.6 e 3.9 deste edital.

3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para Doutorado candidatos com formação ou atuação na área de saúde, portadores do título de Mestre ou em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam comprovar a conclusão do curso de mestrado junto à Secretaria de Administração Acadêmica, até o registro no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os itens 3.6 e 3.9 deste edital.

3.4 Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão entregar os documentos listados a seguir. Quando enviadas por via postal, as cópias de documentos deverão estar devidamente autenticadas em cartório:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no endereço <http://www.ip.unb.br> e <http://www.campusceilandia.unb.br/fce>

3.4.2 Pré-Projeto de pesquisa conforme estabelecido no item 4, em 3 (três) vias.

3.4.3 Cópia do Diploma de Graduação e/ou de Pós-Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2011.

3.4.4 Cópia do(s) Histórico(s) Escolar(es) referente(s) ao(s) curso(s) aludido(s) no item 3.4.3.

3.4.5 Currículo *Lattes*, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>), apenas com as seguintes informações: identificação, formação acadêmica/titulação, atuação profissional, artigos publicados, livros e capítulos, trabalhos em eventos e indicadores de produção. Deverão ser anexados comprovantes de toda a produção intelectual listada no currículo.

3.4.6 Cópia de Documento de Identidade; cópia do CPF; cópia do Título de Eleitor; e Cópia do último Comprovante de votação ou a Certidão de Quitação eleitoral (que pode ser obtida na página eletrônica www.tse.gov.br).

3.4.7 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil (001), Agência 1607-1, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381.

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo de inscrição previsto no item 3.1 do presente Edital.

3.6 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos aprovados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação, ou, Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).

3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de mestrado ou doutorado na UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado deverão apresentar

diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Para Mestrado Acadêmico

4.2.1.1 Avaliação do Pré-Projeto. O Pré-Projeto deverá ser composto dos seguintes itens: Título, Resumo, Introdução (incluindo justificativa e revisão de literatura), Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas (desconsiderando a capa), em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto deverá estar indicado o nome do(a) candidato(a), o título do projeto e a área temática pretendida. As demais páginas não deverão conter identificação do(a) autor(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.1.2 Avaliação do Currículo Lattes. O currículo atualizado deverá ser apresentado conforme modelo constante na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) acompanhado do Histórico Escolar e documentos comprobatórios dos itens listados no currículo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.1.3 Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto em Língua Inglesa. Consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do Projeto. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso pessoal. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.1.4 Prova Oral. Constará da arguição do(a) candidato(a) por docentes do Pró-Ensino na Saúde e terá duração de até 30 (trinta) minutos. Será realizada em local e data a ser designado de acordo com o item 7 deste edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2 Para Doutorado

4.2.2.1 Avaliação do Pré-projeto. O Pré-projeto deverá ser composto dos seguintes itens: Título, Resumo, Introdução (incluindo justificativa e revisão da literatura), Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-Projeto deverá conter o máximo de 15 (quinze) páginas (desconsiderando a capa), em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa do Pré-Projeto

deverá estar indicado o nome do(a) candidato(a), o título do projeto e a área temática pretendida. As demais páginas não deverão conter identificação do(a) autor(a). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.2 Avaliação do Currículo Lattes. O currículo atualizado deverá ser apresentado conforme modelo constante na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) acompanhado do Histórico Escolar e documentos comprobatórios dos itens listados no currículo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2.3 Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto em Língua Inglesa: Consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do Projeto. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso pessoal. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2.4 Prova Oral. Constará da argüição do(a) candidato(a) por docentes do Pró-Ensino na Saúde e terá duração de até 40 (quarenta) minutos. Será realizada em local e data a ser designado de acordo com o item 7 deste edital. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das formas de avaliação descritas no item 4 deste Edital será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Para Mestrado Acadêmico

5.1.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos. A avaliação será feita pelos docentes do Pró-Ensino na Saúde. Os aspectos avaliados serão: contextualização e relevância do problema, viabilidade do projeto, coerência e adequação teórico-metodológica da proposta, atualidade e relevância da bibliografia, conteúdo da proposta em relação às áreas temáticas do Pró-Ensino na Saúde, estrutura de apresentação, correção e clareza da redação.

5.1.1.2 Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados serão interpretação e compreensão de texto em língua inglesa na área do Pró-Ensino na Saúde.

5.1.1.3 Avaliação de Currículo Lattes: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão a produção científica e a experiência profissional na área, comprovados. No Anexo II do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5.1.1.4 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 60 (sessenta) pontos. A Prova Oral consistirá na argüição do(a) candidato(a) por docentes do Pró-Ensino na Saúde quanto a sua capacidade de organizar e expor as idéias sobre o pré-projeto e exeqüibilidade do estudo proposto; sustentar seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; argumentar com base em conhecimentos teóricos e metodológicos na área do Pró-Ensino na Saúde mediante o inter-relacionamento de idéias e conceitos. Além disso, será avaliada sua experiência acadêmica e/ou profissional em relação ao Projeto, seus compromissos e perspectivas pessoal, profissional e institucional.

5.1.2 Para Doutorado

5.1.2.1 Avaliação do Pré-projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pelos docentes do Pró-Ensino na Saúde. Os aspectos avaliados serão: contextualização e relevância do problema, viabilidade do projeto, coerência e adequação teórico-metodológica da proposta, atualidade e relevância da bibliografia, conteúdo da proposta em relação às áreas temáticas do Projeto Pró-Ensino na Saúde, estrutura da apresentação, correção e clareza da redação.

5.1.2.2 Avaliação de Currículo *Lattes*: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados serão a produção científica e a experiência profissional na área, comprovados. No Anexo II do presente Edital constam os itens para pontuação do currículo, os quais serão utilizados pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos.

5.1.2.3 Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto em Língua Inglesa: Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados serão interpretação e compreensão de texto em língua inglesa na área do Projeto.

5.1.2.4 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na argüição do(a) candidato(a) por docentes do Pró-Ensino na Saúde quanto à sua capacidade de organizar e expor as idéias sobre o pré-projeto e exeqüibilidade do estudo proposto; sustentar seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; argumentar com base em conhecimentos teóricos e metodológicos na área do Pró-Ensino na Saúde mediante o inter-relacionamento de idéias e conceitos. Além disso, será avaliada a experiência acadêmica e/ou profissional em relação ao curso, seus compromissos e perspectivas pessoal, profissional e institucional.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas no Pré-Projeto, na Prova de Inglês, na avaliação do Currículo *Lattes* e na Prova Oral, sendo os pesos de cada uma das avaliações os seguintes:

6.1.1 Para Mestrado

- Avaliação do Pré-Projeto (*APP*): peso 1,0 (um ponto)
- Prova de inglês (*PI*): peso 1,0 (um ponto)
- Avaliação do Currículo *Lattes* (*ACL*): peso 1,0 (um ponto)
- Prova Oral (*PO*): peso 3,0 (três pontos).

6.1.1.1 A nota final (*NF*) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = APP + PI + ACL + (3,0 \times PO)/6,0$$

6.1.2 Para Doutorado

- Avaliação do Pré-Projeto (*APP*): peso 2,0 (dois pontos)
- Prova de inglês (*PI*): peso 1,0 (um ponto)
- Avaliação do Currículo *Lattes* (*ACL*): peso 1,0 (um ponto)
- Prova Oral (*PO*): peso 3,0 (três pontos).

6.1.2.1 A nota final (*NF*) será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (2,0 \times APP) + PI + ACL + (3,0 \times PO)/7,0$$

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a *NF* de 60 (sessenta) pontos para o Mestrado Acadêmico e de 70 (setenta) pontos para o doutorado.

6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Os candidatos serão selecionados pela ordem de classificação.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem, tanto para o Mestrado Acadêmico quanto para o Doutorado:

6.6.1 O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Prova Oral;

6.6.2 O(a) candidato(a) que obtiver maior nota no Currículo Lattes;

6.6.3 O(a) candidato(a) que obtiver maior nota no Pré-projeto.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPAS (MESTRADO E DOUTORADO)	DATA	Horário
Período de inscrições (com pagamento e entrega ou envio dos documentos exigidos).	04 a 15/07/11	09 às 12h00 14 às 17h00
Divulgação das inscrições homologadas.	18/07/2011	18h00
Divulgação dos resultados da avaliação do Pré-Projeto.	19/07/2011	18h00
Período de requerimento de reconsideração dos resultados da avaliação do Pré-Projeto.	20 e 21/07/2011	09 às 12h00 14 às 17h00
Divulgação dos resultados, após a análise dos requerimentos de reconsideração, da avaliação do Pré-Projeto. Convocação para a Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto em Língua Inglesa.	22/07/2011	14h00
Aplicação da Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto Língua Inglesa.	25/07/2011	08h30 às 12h30
Divulgação do resultado da Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto em Língua Inglesa e da avaliação do Currículo <i>Lattes</i> .	26/07/2011	8h00
Período de requerimento de reconsideração do resultado da Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto Língua Inglesa e da avaliação do Currículo <i>Lattes</i> .	26 e 27/07/2011	09 às 12h00 14 às 17h00
Divulgação do resultado, após a análise dos requerimentos de reconsideração, da Prova de Compreensão e/ou Interpretação de Texto Língua Inglesa e da avaliação do Currículo <i>Lattes</i> . Convocação para a prova oral.	27/07/2011	18h00
Período de realização da Prova Oral.	28 a 30/07/2011	A ser designado por candidato
Divulgação do resultado da Prova Oral.	01/08/2011	18h00
Período de requerimento de reconsideração do resultado da Prova Oral.	02 e 03/08/2011	09 às 12h00 14 às 17h00
Divulgação do resultado, após a análise dos requerimentos de reconsideração, do resultado da Prova Oral.	03/08/2011	18h00
Divulgação do resultado final do processo seletivo.	04/08/2011	14h00
Período de requerimento de reconsideração do resultado final do processo seletivo.	05 e 06/08/2011	09 às 12h00 14 às 17h00
Divulgação do resultado, após a análise dos requerimentos de reconsideração, do resultado final do processo seletivo.	08/08/2011	18h00
Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a), conforme o item 3.7 deste edital.	10 a 12/08/2011	09 às 12h00 14 às 17h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas realizar-se-á em mural nas secretarias indicadas no item 1.3 e/ou no endereço eletrônico <http://www.ip.unb.br> e <http://www.campusceilandia.unb.br/fce>

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica:

<http://www.unb.br/portal/administracao/decanatos/dpp/index.php>
e na Secretaria do Instituto de Psicologia.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Grupo Gestor e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração dirigidos ao Grupo Gestor devem ser apresentados pelo candidato(a) ou por seu representante legal na Secretaria do Instituto de Psicologia.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Projeto, por meio de ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), no caso de ser selecionado(a).

9.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Universidade de Brasília por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o(a) candidato(a) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Grupo Gestor e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Projeto e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

9.4 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e Doutorado.

9.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nas Secretarias do Instituto de Psicologia e da Faculdade de Ceilândia e na página eletrônica <http://www.ip.unb.br> e <http://www.campusceilandia.unb.br/fce>

9.6 No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de meia hora do horário fixado para o seu início, munido do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Projeto Pró-Ensino na Saúde ao qual se inscreve.

Profa. Dra. Gardenia da Silva Abbad
Coordenadora Responsável pelo Projeto Pró-Ensino na Saúde
Parceria entre Instituto de Psicologia e Faculdade de Ceilândia
Universidade de Brasília

ANEXO I**PROFESSORES ORIENTADORES**

- Áderson Luiz Cosata Júnior
- Araken dos S. W. Rodrigues
- Diana Lúcia Moura Pinho
- Elizabeth Queiroz
- Emerson Fachin Martins
- Gardenia da Silva Abbad
- Ileno Izidio da Costa
- Kelb Bousquet Santos
- Maria Claudia Santos Lopes de Oliveira
- Maria Inês Gandolfo Conceição
- Margô G. de O. Karnikowski
- Maurício Robayo Tamayo
- Oviromar Flores
- Patrícia Maria da Fonseca Escalda
- Regina Lúcia Sucupira Pedroza
- Tereza Cristina Cavalcanti Ferreira de Araujo
- Wânia Cristina de Souza

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Para Mestrado Acadêmico

1.1 Currículo *Lattes* – Quadro de Pontuação

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO TOTAL
Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência profissional (mínimo de 360 horas)	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos	
Experiência profissional em ensino e em capacitação profissional na área de saúde, superiores a 30 horas	Supervisão: 04 (quatro) pontos Instrutoria: 02 (dois) pontos Preceptorial: 02 (dois) pontos Tutoria: 02 (dois) pontos Docência no ensino superior ou técnico: 02 (dois) pontos por semestre	20 (vinte) pontos	
Experiência em gestão de unidades de serviços de saúde e/ou coordenação de projetos e programas na área de saúde	Gestão de unidade superior a seis meses: 04 (quatro) pontos Coordenação de programas: 04 (quatro) pontos por programa Coordenação de projeto: 02 (dois) pontos por projeto	20 (vinte) pontos	
Iniciação Científica e/ou participação em projeto de pesquisa e/ou grupo de pesquisa	05 (cinco) pontos por semestre concluído	10 (dez) pontos	
Livros ou capítulos de livros com corpo editorial na área do Pró-ensino na Saúde, ou artigos publicados em periódicos científicos indexados	Artigo: 02 (dois) pontos Livro: 02 (dois) pontos Capítulo de livro: 1 (um) ponto	10 (dez) pontos	
Manuais instrucionais e relatórios técnicos	Manuais e cartilhas: 03 (três) pontos Relatórios técnicos: 02 (dois) pontos	10 (dez) pontos	
Trabalhos completos, Apresentação Oral, Apresentação de Pôster e/ou Resumo publicado em Anais de evento científico	Trabalhos completos: 02 (dois) pontos Apresentação Oral: 01 (um) ponto Apresentação de Pôster: 01 (um) ponto Resumo em Anais: 01 (um) ponto	10 (dez) pontos	
NOTA FINAL			

2. Para Doutorado

2.1 Currículo *Lattes* – Quadro de Pontuação

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO TOTAL
Especialização (<i>Lato sensu</i>) ou residência profissional (mínimo de 360 horas)	05 (cinco) pontos por título	10	
Experiência profissional em ensino e capacitação profissional na área de saúde, superiores a 30 horas	Supervisão: 01 (um) ponto Instrutoria: : 01 (um) ponto Preceptoria: : 01 (um) ponto Tutoria: : 01 (um) ponto Docência no ensino superior ou técnico: : 01 (um) ponto por semestre	10	
Experiência em gestão de unidades de serviços de saúde e/ou coordenação de projetos e programas na área de saúde	Gestão de unidade superior a seis meses: 04 (quatro) pontos Coordenação de programas: 04 (quatro) pontos por programa Coordenação de projeto: 02 (dois) pontos por projeto	20	
Artigos publicados em periódicos classificados no Sistema Qualis CAPES	Qualis A1 ou A2: 05 (cinco) pontos/artigo Qualis B1: 04 (quatro) pontos/artigo Qualis B2 ou B3: 03 (três) pontos/artigo Qualis B4 ou B5: 02 (dois) ponto/artigo	20	
Livros ou capítulos de livros, com corpo editorial	Livro: 03 (três) pontos Capítulo de Livro: 02 (dois) pontos	10	
Manuais instrucionais e relatórios técnicos	Manuais e cartilhas: 03 (três pontos) Relatórios técnicos: 02 (dois) pontos	10	
Trabalhos completos, Apresentação Oral, Apresentação de Pôster e/ou Resumo publicado em Anais de evento científico.	Trabalhos completos: 03 (três) pontos Apresentação Oral: 02 (dois) pontos Apresentação de Pôster: 02 (dois) pontos Resumo em Anais: 02 (dois) pontos	20	
NOTA FINAL			